

**TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 006/2016  
PROTOCOLO Nº 131/2015**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG n.º 45.711.896 e do CPF n.º 000.621.248-46 e por seu Diretor de Operações, Sr. Edison Roberto da Cunha, portador do RG n.º 14.283.291-1 e do CPF n.º 025.108.178-84, e de outro lado, a empresa **LUIZ RAMOS NETTO**, com sede à Av. Bandeirantes, 2189 – Piscina – Andradina/SP – CEP 16901-445, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.956.794/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ramos Filho, portador do RG n.º 6.589.772 SSP/SP e do CPF n.º 803.778.078-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob as cláusulas seguintes:

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Contrato n.º. 006/2016, contados a partir de 14/10/2016.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao presente contrato o quantitativo de 75 (setenta e cinco) talões de TRAV – Termo de Remoção e Apreensão de Veículos (Lote 03), como mencionado abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quant. do Contrato	Quant. Acréscimo 25%	Total
03	Confecção de talão de TRAV	Talão	300	75	375

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Entrega única em até 20 (vinte) dias após emissão da ordem de fornecimento pela EMDEC.

**CLÁUSULA QUARTA:** A entrega deverá ser feita com agendamento prévio de 2 dias úteis de antecedência no almoxarifado da EMDEC, na Rua Dr. Sales de Oliveira, n.º 1.025, Vila Industrial, Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela administração, no horário das 08h30 as 11h30 e das 13h30 as 16h30, através dos telefones: (19) 3772-4055 e 3772- 4064.





**CLÁUSULA QUINTA:** A contratada deverá apresentar prova do material no prazo de 5 (cinco) dias, contados da assinatura deste Termo de Aditamento, anteriormente à confecção dos impressos/formulários, para aprovação pela EMDEC. Caso o material não seja aprovado será dado novo prazo único de mais 3 (três) dias úteis, para representação do material com as devidas alterações solicitadas e atendendo plenamente ao exigido, sob pena de rescisão contratual.

#### DO VALOR DO ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA SEXTA:** Dá-se ao presente Aditamento, o valor total de R\$ 1.644,75 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 25% do valor inicial contratado do Lote 03, em conformidade com a planilha acima e o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO.

#### DO VALOR DO CONTRATO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Com o presente aditamento, o valor estimado total do contrato passa de R\$ 83.029,00 (oitenta e três mil e vinte e nove reais), para R\$ 84.673,75 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA OITAVA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Aditamento vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Campinas, 11 OUT. 2016

Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC

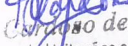
  
Humberto de Alencar  
Diretor Administrativo e Financeiro  
EMDEC S/A

Edison Roberto da Cunha  
Diretor de Operações da EMDEC

Luiz Ramos Filho  
LUIZ RAMOS NETTO

  
Cecilia S. Nakai

  
TESTEMUNHAS:

  
Ludmyla E. N. Vota  
EMDEC S/A



**ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Contrato nº 006/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

P<sub>0</sub> = R\$ 83.029,00

6 (seis) meses – de 13/04/2016 a 13/10/2016

**Aditamento 01 – Prorrogação de prazo (60 dias) e Acréscimo de 25% (Lote 03)**

Período: De 14/10/2016 a 13/12/2016

Lote	Descrição	Unidade	Quant. Total do Contrato	Aditivo: Acréscimo 25% (A)	Valor Unit. (B)	Valor Total do Aditivo A x B
03	Confecção de talão de TRAV	Talão	300	75	R\$ 21,93	R\$ 1.644,75

Do Valor Total do Acréscimo =  $[(75 \times R\$ 21,93)/(300 \times R\$ 21,93)] =$ 

% = 25

Do Valor Total do Aditamento =  $R\$ 21,93 \times 75 = R\$ 1.644,75$ Do Valor Total Atualizado do Contrato =  $(R\$ 83.029,00 + R\$ 1.644,75) = R\$ 84.673,75$ 

Segue planilha atualizada, com o acréscimo do Termo de Aditamento 01:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Confecção de talão de AIT	Talão	10.000	R\$ 7,645	R\$ 76.450,00
03	Confecção de talão de TRAV	Talão	375	R\$ 21,93	R\$ 8.223,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 84.673,75</b>



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A  
**CONTRATADA:** LUIZ RAMOS NETTO

**CONTRATO Nº 006/2016**

**Objeto:** confecção de talões de auto de infração de trânsito (lote 01) e talões de termo de remoção e apreensão de veículo (lote 03).

**Termo de Aditamento 01:** prorrogação de prazo e acréscimo do lote 03.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 OUT. 2016

Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC

  
Humberto de Alencar  
Diretor Administrativo e Financeiro  
EMDEC S/A

Edison Roberto da Cunha  
Diretor de Operações da EMDEC

Luiz Ramos Filho  
LUIZ RAMOS NETTO

